

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

## **PROJETO DE LEI Nº 3.678, DE 2000**

Institui contribuição de intervenção no domínio econômico, destinada a financiar projetos de infra-estrutura.

### **EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituída contribuição de intervenção no domínio econômico destinada a financiar projetos de infra-estrutura, a cargo do Ministério da Integração Nacional, localizados nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA.”*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2002 .

Deputado JORGE KHOURY

*Relator*